

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.073, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a Lei nº 5.601, de 19 de dezembro de 2013, que disciplina a utilização do Espaço Cultural - Teatro Galpão.

Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º, "caput", da Lei Ordinária n. 5.601/2013 que disciplina a utilização do Espaço Cultural - Teatro Galpão passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os preços para cessão do Espaço Cultural - Teatro Galpão serão revertidos ao Fundo Municipal de Apoio as Política Culturais de Pindamonhangaba, e ficam fixados da seguinte forma, por espetáculo ou atividade de utilização:"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 14 de dezembro de 2017.

Isael Domingues

Prefeito Municipal

Júlio César Augusto do Valle Secretário de Educação e Cultura

Disable Paris Disting

Ricardo Alberto Pereira Piorino

Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 14 de

dezembro de 2017.

Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negocios Jurídicos